



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 534/SSO, DE 9 DE ABRIL DE 2010.

Renova a homologação dos cursos da Escola de Aviação ASAS DE SOCORRO.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação das partes práticas e teóricas dos cursos de Instrutor de Voo – Avião, Mecânico de Manutenção Aeronáutica – Aviônicos, Piloto Comercial/IFR – Avião, Voo por Instrumento e parte prática do curso de Piloto Privado - Avião, pelo período de 5 anos, a contar do dia 10 de março de 2009, da ESCOLA DE AVIAÇÃO ASAS DE SOCORRO, situada à Avenida Juscelino Kubitscheck Quadra 08, Lote 13 – Setor Aeroporto – Anápolis - GO, CEP 75115-970, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00800.036877/2010-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional